



PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAIZINHO

Estado do Paraná
CNPJ/MF 76.245.042/0001-54

Ofício nº 032/2024-GAB.

Jataizinho, 08 de fevereiro de 2024.

Ao

Excelentíssimo Senhor

LAERCIO FERNANDES QUITÉRIO

Presidente da Câmara Municipal de Jataizinho

JATAIZINHO - PR

Através do presente, estamos encaminhando em anexo a esta Casa de Leis, Projeto de Lei que autoriza o Executivo Municipal a conceder revisão geral anual, acrescido de aumento real aos Servidores Públicos Municipais Ativos, Aposentados e Pensionistas da Administração Direta e Indireta do Município de Jataizinho.

Outrossim, solicitamos desta Presidência de conformidade com o parágrafo 3º do artigo 19 da Lei Orgânica do Município, a convocação extraordinária para a votação em regime de urgência, visando a celeridade da aprovação com a finalidade de inclusão na folha de pagamento do mês de fevereiro de 2024.

Sendo o que o momento nos reserva, renovamos nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente

WILSON FERNANDES
Prefeito Municipal

Câmara Municipal de Jataizinho - PR



PROTOCOLO GERAL 39/2024
Data: 09/02/2024 - Horário: 14:39
Legislativo

Tarciso Rodrigues Silva
Agente Legislativo
CPF nº 005.289.619-69

Av. Pres. Getúlio Vargas, nº 494 – Centro CEP 86210-000 Fone: (43) 3259-1316
e-mail: jataizinho@jataizinho.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAIZINHO

Estado do Paraná

CNPJ nº 76.245.042/0001-54

Projeto de Lei

Autoria do Poder Executivo

Página n.º 1/3

PROJETO DE LEI nº 001 /2024

Súmula: Autoriza o Executivo Municipal a conceder revisão geral anual aos Servidores Públicos Municipais Ativos, Aposentados e Pensionistas da Administração Direta e Indireta do Município de Jataizinho, Estado do Paraná.

A CÂMARA MUNICIPAL DE JATAIZINHO, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Autoriza o Chefe do Executivo Municipal a conceder aos Servidores Públicos Municipais Ativos, Aposentados e Pensionistas da Administração Direta e Indireta, revisão geral anual **referente ao INPC, do período de janeiro a dezembro de 2023**, no percentual de **3,71% (três vírgula setenta e um por cento)**, **acrescido de aumento real de 3,29%(três vírgula vinte e nove)**, **totalizando 7,00%(sete por cento)** que será aplicado sobre os atuais valores constantes das tabelas de vencimentos do funcionalismo público municipal, como segue:

- **Anexos V a XLIX da Lei nº 714 de 21/06/2005 c/c com as Leis Municipais: nº 767 de 05/09/2007, nº 865 de 11/05/2009, nº 882 de 20/08/2009, nº 944 de 19/04/2011, nº 958 de 22/11/2011 e nº 1072 de 01/11/2016, que organiza o *Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Servidores Públicos do Município de Jataizinho*;**

- **Anexos II e III da Lei nº 769 de 01/10/2007 que dispõe sobre a *Organização Administrativa da Prefeitura Municipal de Jataizinho*;**

- **Anexos V, VI e VIII a XV da Lei nº 985 de 27/06/2012 que dispõe sobre o *Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Servidores Públicos do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Jataizinho* e**

- **Anexos IV e V da Lei nº 1004 de 02/10/2013 que dispõe sobre o *Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério do Município de Jataizinho*;**

- **Artigos 5º e 6º da Lei nº 1224 de 05/07/2022 que criou o cargo de Procurador Geral, simbologia CC-PG, passa de R\$ 6.025,63 (seis mil e vinte e cinco reais e sessenta e três centavos) para R\$ 6.447,42 (seis mil e quatrocentos e quarenta e sete reais e quarenta e dois centavos);**



PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAIZINHO

Estado do Paraná
CNPJ nº 76.245.042/0001-54

Projeto de Lei

Autoria do Poder Executivo

Página n.º 2/3

- **Artigo 11 da Lei nº 792 de 27/12/2007** que criou a Função Gratificada Especial – FGE, passa de R\$ 3.516,10 (Três mil e quinhentos e dezesseis reais e dez centavos) para R\$ 3.762,24 (Três mil e setecentos e sessenta e dois reais e vinte e quatro centavos);

- **Artigo 2º da Lei nº 884 de 20/08/2009** que criou a Gratificação Especial para Agentes Médicos designados para exercício do PSF, passa de R\$ 3.349,44 (três mil e trezentos e quarenta e nove reais e quarenta e quatro centavos) para R\$ 3.583,90 (três mil e quinhentos e oitenta e três reais e noventa centavos);

Art. 2º - Fica assegurado aos servidores do magistério cujos vencimentos não alcancem o piso nacional da educação, o recebimento deste, em forma de complementação salarial, que integrará a remuneração para todos os efeitos, inclusive para cálculo das vantagens de caráter pessoal.

Parágrafo único: Para as demais jornadas de trabalho, o valor estabelecido no *caput* deste artigo será proporcional.

Art. 3º - Fica assegurado também, aos servidores dos cargos de Agente Comunitário de Saúde, Agente de Combate às Endemias, Agente Enfermeiro, Enfermeiro – PSF, Agente Técnico em Enfermagem e Agente Auxiliar de Enfermagem cujos vencimentos não alcancem o piso nacional da Saúde, o recebimento deste, em forma de complementação salarial, que integrará a remuneração para todos os efeitos, inclusive para cálculo das vantagens de caráter pessoal.

Art. 4º - Atualiza, com base no art. 25, *caput* da Lei 1058/16, os vencimentos dos membros do **Conselho Tutelar**, passa de R\$ 1.621,47 (Um mil e seiscentos e vinte e um reais e quarenta e sete centavos), para R\$ 1.734,97 (Um mil e setecentos e trinta e quatro reais e noventa e sete centavos).

Art. 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeito financeiro a partir de 1º de janeiro de 2024, revogando as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAIZINHO, aos oito dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e quatro.


Wilson Fernandes
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAIZINHO

Estado do Paraná

CNPJ nº 76.245.042/0001-54

Projeto de Lei

Autoria do Poder Executivo

Página n.º 3/3

EXPOSIÇÃO DOS MOTIVOS

Submetemos à apreciação, o presente projeto de lei, o qual autoriza o Executivo Municipal a conceder revisão geral anual aos Servidores Públicos Municipais Ativos, Aposentados e Pensionistas da Administração Direta e Indireta do Município de Jataizinho, Estado do Paraná.

A medida apresentada visa recompor as distorções causadas pela inflação, que atinge as formas de remuneração oferecidas pela Administração Pública, com fundamento constitucional no artigo 37, X, e no artigo 33 da Lei Municipal nº 714/2005, alterado pelo artigo 1º da Lei Municipal 1.026/2014.

Por fim, deve-se mencionar que, como já é do conhecimento do respeitável Órgão Legislativo, o Município necessitou aguardar a consolidação do cálculo da inflação do período, publicada há poucos dias, para averiguar a viabilidade orçamentária e apresentar a proposta de revisão, a qual deve ser aprovada e aplicada ainda no mês de janeiro.

Dessa forma, esta Administração Municipal cumpre com seus deveres e esforços contínuos junto aos servidores públicos municipais como forma de garantir direitos constitucionais, tendo em vista tratar-se de matéria de relevante interesse dos servidores, solicitamos a aprovação do presente Projeto de Lei em caráter de urgência, e para tanto, contamos com a colaboração dos Nobres Vereadores.

Diante do exposto, contamos com a compreensão de Vossas Excelências para análise do projeto de Lei ora apresentado, com a consequente aprovação.

Atenciosamente


Wilson Fernandes
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAIZINHO

Estado do Paraná

CNPJ 76.245.042/0001-54

ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO

1 – Motivação:

O Presente estudo visa demonstrar o impacto orçamentário-financeiro do Projeto de Lei nº 000/2024, para custear despesas oriundas do quadro de pessoal do Executivo Municipal de Jataizinho.

De acordo com o Art. 16, inciso I e II da Lei de Responsabilidade Fiscal, a criação, expansão ou aperfeiçoamento da ação governamental que acarrete aumento da despesa será acompanhado de:

I – estimativa de impacto orçamentário-financeiro no exercício em que deva entrar em vigor e nos dois subsequentes;

II – declaração do ordenador da despesa de que o aumento tem adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual e compatibilidade com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias.

2 – Dados:

I – Aumento de despesa com Aplicação Direta - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil e Contribuições Patronais de pessoal do quadro próprio Municipal.

Lei nº 1255/2023 – Lei Orçamentária 2024

Lei nº 1199/2021 – Plano Plurianual 2022-2025

Lei nº 1240/2023 – Lei de Diretrizes Orçamentárias 2024



PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAIZINHO

Estado do Paraná

CNPJ 76.245.042/0001-54

3 – Metodologia:

Para a estimativa do estudo de impacto orçamentário-financeiro ora apresentado para o corrente exercício, tendo em vista as adequações do Quadro de Pessoal do Executivo, assim como a virtual projeção para os exercícios 2024 e 2025, foram utilizados os valores relativos à dotação “3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas de Pessoal Civil, 3.1.90.13.00.00 – Contribuições Patronais e 3.1.91.13.00.00 – Contribuições Patronais, constante no planejamento orçamentário do Município.

Ademais, para as projeções dos exercícios 2024 e 2025 foram consideradas as metas inflacionárias divulgadas pelo Banco Central do Brasil, sendo 3,00% para 2025 (Resolução CMN nº 5018/2022) e 3% para 2026 (Resolução CMN nº 5091/2023)

Tabela 1: Aumento de despesas previstas para os exercícios de 2024, 2025 e 2026 em reais (R\$)

INCREMENTO DA DESPESA	VENCIMENTO	FÉRIAS	ENCARGOS	TOTAL	PROJEÇÃO	PROJEÇÃO	PROJEÇÃO
				NO MÊS	ATÉ 31/12/2024	2025	2026
3.1.90.11.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXA - PESSOAL CIVIL	106.650,00	2.800,00	0,00	109.450,00	1.422.850,00	1.465.535,50	1.509.501,57
3.3.90.13.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0,00	0,00	5.800,00	5.800,00	75.400,00	77.662,00	79.991,86
3.3.91.13.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0,00	0,00	10.050,00	10.050,00	130.650,00	134.569,50	138.606,59
TOTAL	106.650,00	2.800,00	15.850,00	125.300,00	1.628.900,00	1.677.767,00	1.728.100,01

A tabela 1 apresenta o aumento de despesas detalhadas de acordo com os elementos de despesa (dotações) abaixo detalhados:

- 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil: abrange o somatório dos vencimentos, férias e do 13º salário.
- 3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais (Regime Geral).
- 3.1.91.13.00.00 – Obrigações Patronais (Regime Próprio).



PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAIZINHO

Estado do Paraná

CNPJ 76.245.042/0001-54

Tabela 2: Estimativa de Impacto Orçamentário-Financeiro para os exercícios de 2024 e 2025 e 2026 em reais (R\$)

ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO

	GASTO ESTIMADO	ORÇAMENTO	IMPACTO
IMPACTO SOBRE O ORÇAMENTO 2024	1.628.900,00	58.977.000,00	2,76%

	GASTO ESTIMADO	LIMITE DESPESA COM PESSOAL	IMPACTO
IMPACTO SOBRE O LIMITE CONSTITUCIONAL (art. 29-A, §1, CRFB/88)	1.628.900,00	50.056.490,33	3,25%

	GASTO ESTIMADO	ORÇAMENTO	IMPACTO
IMPACTO SOBRE O ORÇAMENTO 2025 (*)	1.677.767,00	62.269.868,00	2,69%

	GASTO ESTIMADO	ORÇAMENTO	IMPACTO
IMPACTO SOBRE O ORÇAMENTO 2026 (*)	1.728.100,01	0,00	0,00%

(*) Previsão Orçamentária do PPA 2022-2025

(**) Considerado aumento de 3,00%, conforme meta de inflação para o exercício 2025 (Resolução CMN nº 5018/2022)

(***) Considerado aumento de 3,00%, conforme meta de inflação para o exercício 2026 (Resolução CMN nº 5091/2023)

4. Conclusão:

O presente estudo apresenta o resultado das medidas diretamente relacionadas à aumento de despesa do Quadro de Pessoal do Poder Executivo. Desta forma, nota-se que:

- Aumento da despesa com pessoal e encargos oriundo de reposição salarial do Quadro de Pessoal do Poder Executivo, resultado no gasto de R\$ 1.628.900,00 até o término do exercício 2024 e R\$ 1.677.767,00 no exercício 2025;
- Atende ao exigido pela Lei de Responsabilidade Fiscal, não ultrapassando os 54% de Gasto com Pessoal, conforme prelecionado em Lei;
- Atende ao exigido pelo artigo 20 inciso III, da Lei Complementar 101/2000, que o Gasto com Pessoal não ultrapasse 54% da receita do município;
- Que as despesas constam de previsão orçamentária para o exercício de 2024, conforme demonstrado;



PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAIZINHO

Estado do Paraná

CNPJ 76.245.042/0001-54

- v) Que está condizente com as previsões constantes da LDO e PPA.

Todavia, o acréscimo total previsto como já demonstrado, aponta para gastos com pessoal a níveis de limites a serem observados, previstos na LC 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), sendo que, em se confirmando a RCL prevista, a previsão é de que não atingirá o limite prudencial que é de 51,30%, visto que a projeção da receita ainda não se concretizou para o exercício de 2024.

Integra o presente Parecer, o “**Demonstrativo da Despesa com Pessoal**”, Anexo I.

Por fim, resta comprovado que do ponto de vista contábil, cabe ao Chefe do Executivo Municipal após análise dos índices apresentados e observados os preceitos legais, decidir pela criação ou não do processamento da despesa no corrente exercício de 2024.

Jataizinho-PR, 07 de fevereiro de 2024.


Aparecido de Almeida

Contador – CRC/PR nº 044.054-O/0



PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAIZINHO

Estado do Paraná

DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL - Anexo I

Mês Base: DEZEMBRO/2023 = >> DADOS EXTRAÍDOS DOS RELATÓRIOS DO SISTEMA DE CONTABILIDADE

POSICÃO NO ENCERRAMENTO DO MÊS DE DEZEMBRO/2023										FOLHA DE PAGAMENTO				
POSICÃO EM 31/12/2023					LIMITE PRUDENCIAL (95% s/Limite Máximo)					LIMITE MÁXIMO - 54%				
RCL (12 MESES)	TOTAL GASTO	% ATINGIDO			RCL (12 MESES)	TOTAL GASTO	% ATINGIDO			RCL (12 MESES)	TOTAL GASTO	% ATINGIDO		
50.056.490,33	24.942.370,19	49,83			50.056.490,33	25.678.979,54	51,30			50.056.490,33	27.030.504,78	54,00		
				</										

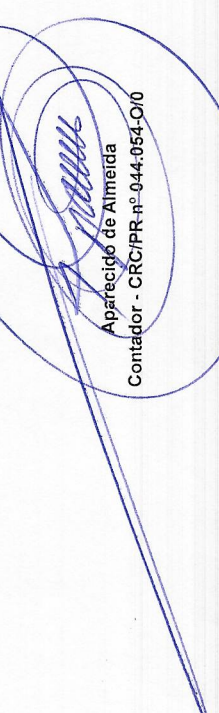
CALCULOS COM VISTAS A REAJUSTE DOS SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAIS DE JATAIZINHO - JANEIRO/2024

PREVISÃO PARA DEZEMBRO/2024									
PREVISÃO PARA 31/12/2024				LIMITE PRUDENCIAL (95% s/Limite Máximo)			LIMITE MÁXIMO - 54%		
RCL	TOTAL	%		RCL	TOTAL	%	RCL	TOTAL	%
(12 MÊSES)	GASTO	ATINGIDO		(12 MÊSES)	GASTO	ATINGIDO	(12 MÊSES)	GASTO	ATINGIDO
51.177.006,54	26.222.152,36	51,24		51.177.006,54	26.253.804,36	51,30	51.177.006,54	27.635.583,53	54,00

PREVISÃO PARA DEZEMBRO 2024			
BASE	VLR MÊS	ACRÉSC. 7%	TOTAL
Folha Pgto 12/2023	1.742.467,63	109.450,00	1.851.917,63
Encargos Jatai-Prev	142.800,00	10.050,00	152.850,00
Encargos INSS	67.432,00	5.800,00	73.232,00
SOMA	1.952.699,63	125.300,00	2.077.999,63

POSICÃO DA FOLHA PGTO. PARA DEZEMBRO 2024			
Fl.Pgto 2024	1.851.917,63	13	24.074.929,19
Encargos Jatai-Prev	152.850,00	13	1.987.050,00
Encargos INSS	73.232,00	13	952.016,00
TOTAL / PREVISÃO / 2024			26.222.152,36
Orçamento-Programa para o exercício de 2024			32.059.311,00
Previsão Receita Corrente p/exercício de 2024			51.177.006,54

Jataizinho/PR, 07 de fevereiro de 2024



Aparecido de Almeida
Contador - CRC/PR nº 044-054-O/0

Jataizinho/PR, 07 de fevereiro de 2024

Aparecido de Almeida
Contador - CRC/PR nº 044.054-0/0